



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/10

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 09 de agosto de 2021

Assunto: “Altera o Artigo 85 da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JORGE LUIZ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 85 da Resolução 102, de 01 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras. com início 18:00 horas, observada a tolerância de 30 (trinta) minutos, prevista neste Regimento."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de agosto de 2021.

Carlos Frederico Pereira
Diretor Legislativo